



Câmara Municipal de Irupi

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.**

**ACOMPANHA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal assim deliberado, RESOLVE:*

Art. 1º. Acompanha o **PARECER PRÉVIO- TC-00095/2023-6 PROCESSO: 08292/2022-1,08293/2022-4 – CLASSIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO – EXERCÍCIO: 2021 – UG: PMI – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – RELATOR: DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – RESPONSÁVEL: EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, pugnando esta Comissão pela Aprovação das contas com ressalva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara